



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 24, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Convalida a Resolução-Ar nº 22, de 21/06/2017, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Subsequente ao Ensino Médio constante no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser ofertado no Campus Avançado Cabedelo Centro, e aprovação do Plano Pedagógico do curso em tela.

O Presidente CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e VI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.004371.2017-85, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Terceira Reunião Ordinária, de 02 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 22, de 21/06/2017, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo Campus Avançado de Cabedelo Centro, estabelecido na Avenida Duque de Caxias, S/N, Centro, no município de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Aprovar o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Subsequente, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação: Curso Técnico em Transações Imobiliárias
Forma: Subsequente
Modalidade: Presencial
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Local de oferta: Campus Cabedelo Centro
Número de vagas: 60 (sessenta) vagas anuais
Turno: Vespertino
Período de Duração: Três (03) semestres
Carga Horária Total: 1.000 horas/aula (834 horas relógio)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho Superior Interina